



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
COORD. DE GESTÃO DE ENSINO (PORTO ALEGRE)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 56/2026 - CGEN-POA (11.01.06.15.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 18 de maio de 2026.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 26/2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**  
**COMPLEMENTO DE EDITAL 70/2025**  
**Retificação em 18/05/2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, considerando o compromisso institucional com a promoção da permanência e êxito acadêmico, bem como a necessidade de ampliação das estratégias de apoio pedagógico, torna público o presente complemento de edital para a seleção de estudantes para vagas existentes como bolsistas do Programa de Monitoria de Ensino. Este complemento de edital tem como objetivo o fomento a um ambiente educacional inclusivo, inovador e colaborativo, por meio do desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à superação de barreiras acadêmicas visando a permanência e êxito dos estudantes.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. O presente edital visa selecionar bolsistas que atuarão como monitores no âmbito do Programa de Monitoria de Ensino, contribuindo para:

1.1.1. O fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem mediante a realização de ações pedagógicas, tecnológicas e psicossociais;

1.1.2. A redução de índices de evasão e retenção de estudantes, em especial em disciplinas e áreas consideradas críticas;

1.1.3. A promoção do protagonismo estudantil, incentivando o desenvolvimento de competências como autonomia, liderança, trabalho em equipe e resiliência;

1.1.4. A criação de uma cultura institucional de acolhimento, apoio mútuo e mediação de dificuldades, proporcionando um ambiente acadêmico mais inclusivo e acessível a todos os estudantes.

## **2. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS TURNOS**

2.1. Serão ofertadas 01 (uma) vaga para bolsistas, distribuídas de forma equitativa entre os turnos de funcionamento do campus, conforme especificado abaixo:

a) **Vaga 1: Turno da noite: 1 (uma) vaga, com atuação das 17h30 às 20h.**

2.2. A escolha do turno deve respeitar a compatibilidade da disponibilidade do candidato, que deverá se comprometer a cumprir integralmente a carga horária semanal de 16 horas.

2.3. O (A) selecionado (a) em suplência poderá ser aproveitado para vagas futuras, em outros turnos, desde que respeitada a compatibilidade da disponibilidade do (a) candidato (a) em seu turno de frequência às aulas de seu curso no IFRS Campus Porto Alegre.

### **3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

3.1. Os bolsistas selecionados desenvolverão atividades em consonância com os objetivos do Programa de Monitoria, abrangendo os seguintes objetivos:

3.1.1. Auxiliar na entrega de alimentação escolar, realizando os processos de recebimento dos alimentos e higienização dos mesmos;

3.1.2. Realizar controle de estoques da alimentação escolar;

3.1.3. Auxiliar estudantes em organização e gestão do tempo escolar dos estudantes do ensino médio integrado, por meio de orientações, auxílio de entrega de materiais, tutorias e organização de grupos de estudo;

3.1.4. Desenvolver materiais didáticos suplementares, como organização de apostilas, exercícios práticos e vídeos explicativos;

3.1.5. Auxiliar na identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade psicossocial e encaminhá-los aos serviços especializados do campus;

3.1.6. Realizar mediação entre estudantes e docentes para identificar dificuldades de aprendizado.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos das modalidades subsequente e concomitante e cursos superiores ofertados pelo IFRS Campus Porto Alegre, que atendam aos seguintes critérios:

4.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando as atividades acadêmicas de seu curso;

4.1.2. Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou atividade remunerada que comprometa a disponibilidade para o cumprimento das horas semanais de monitoria;

4.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 16 horas no turno escolhido;

4.1.4. Demonstrar aptidão para a realização das atividades descritas neste edital durante a entrevista.

### **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1. Os monitores selecionados farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), correspondente à carga horária semanal de 16 horas.

5.2. A vigência das bolsas será de **19/05/2026 a 31/12/2026**, podendo ser prorrogada ou interrompida, conforme disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Análise de Histórico Escolar: avaliação do desempenho acadêmico do candidato, com ênfase em sua assiduidade e nas disciplinas do curso;

Entrevista Individual: análise do perfil, aptidões e competências, com o objetivo de verificar o alinhamento do candidato às demandas da monitoria.

6.1.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados quando obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na seleção, que tem pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.2. As entrevistas serão realizadas em data e horário divulgados no site oficial do campus.

### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por envio de e-mail**, entre os dias 04/05/2026 a 07/05/2026, pelo e-mail [selecao.bolsistainclusao@poa.ifrs.edu.br](mailto:selecao.bolsistainclusao@poa.ifrs.edu.br), com o assunto: **Inscrição para monitoria 2026**

7.2. Cada candidato deverá anexar, em formato PDF, seu histórico escolar do curso em que está matriculado no IFRS Campus Porto Alegre.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas do edital são orientadas pelo seguinte Cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	04/05/2026
Período de Inscrições exclusivamente através do formulário online	De 04/05/2026 a 07/05/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	08/05/2026
Submissão de recursos quanto à não homologação das inscrições	Até 10/05/2026
Resultado final das inscrições homologadas e cronograma das entrevistas	11/05/2026
Realização das entrevistas	12/05/2026
Divulgação da classificação preliminar	13/05/2026
Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	14/05/2026
Divulgação do resultado final dos classificados	19/05/2026
Entrega do termo de compromisso do (a) bolsista	De 19 a 21/05/2026
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista	A partir de 21/05/2026
Término da vigência das bolsas	Até 31/12/2026
Prazo de envio do relatório final do (a) bolsista	Até 10 dias após o encerramento da bolsa

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital terá vigência até 31/12/2026, podendo ser revogado parcial ou integralmente, a qualquer momento, por conveniência institucional ou limitações orçamentárias.

9.2. A bolsa de monitoria não estabelece vínculo empregatício com o IFRS.

9.3. A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações e atualizações relacionadas a este edital é exclusivamente do candidato.

9.4. Caso ocorra a necessidade de mais vagas de bolsistas para atividades e turnos descritos neste edital, será possível utilização dos candidatos classificados como suplentes, podendo inclusive serem aproveitados em turnos diferentes de sua inscrição, respeitando a classificação existente.

9.5. Os candidatos serão contactados por meio das publicações oficiais, exclusivamente.

Quando for necessário o contato pessoal, o candidato será convocado via e-mail, momento em que se dará a contagem dos prazos. O IFRS Campus Porto Alegre não se responsabiliza pela

indicação de e-mail incorreto ou pelo não acompanhamento das informações por parte do candidato.

9.6. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a Direção de Ensino informará aos supervisores o contato dos bolsistas , momento a partir do qual o acompanhamento e a orientação deste passa a ser do(a) servidor (a) supervisor(a) do no campus Porto Alegre.

9.7. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa, devidamente motivado, por meio de Termo de Solicitação de Desligamento ou apresentação de relatório pelo supervisor e/ou pela Direção de Ensino.

9.8. Dúvidas e informações sobre esse edital devem ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.bolsistainclusao@poa.ifrs.edu.br](mailto:selecao.bolsistainclusao@poa.ifrs.edu.br)

9.9. Casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino do Campus.

*(Assinado digitalmente em 18/05/2026 20:05)*

RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE

*DIRETOR - SUBSTITUTO*

*DE-POA (11.01.06.15)*

*Matrícula: ###905#9*

**Processo Associado: 23368.001005/2026-33**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **18/05/2026** e o código de verificação: **94c84cc4f3**